

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4774
DE 19 DE MAIO DE 2016

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/3300/2016; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Marcelo Nobre Valladares, Chefe de Serviço da Diretoria de Identificação Civil, ID Funcional nº 50149539 como fiscal e, Kátia Regina Paresqui Correa, Assistente Técnico de Identificação Civil, ID Funcional nº 50283260, como suplente, para atuarem na fiscalização dos Instrumentos Relacionados abaixo:

Nº PROCESSO	Nº DO INSTRUMENTO	CONTRATADA
E-12/465222/2012	060/12	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
E-12/470624/2012	101/12	Município de São João de Meriti
E-12/487432/2011	025/15	Município de Saquarema
E-12/043/10/2013	066/13	Município de Petrópolis
E-12/043/12/2013	081/13	Câmara Municipal de Três Rios
E-12/043/6/2013	122/13	Município de Rio Claro
E-12/043/32/2013	155/13	Município de Duque de Caxias
E-12/043/26/2013	156/13	Município de Quatis
E-12/043/27/2013	162/13	Município de Miracema
E-12/043/7/2013	164/13	Município de São Francisco de Itabapoana
E-12/043/28/2013	194/13	Município de Guapimirim
E-12/043/16/2013	198/13	Polícia Militar do Estado do RJ – PMERJ
E-12/043/19/2013	205/13	Município de Cordeiro
E-12/043/25/2013	207/13	Comando do Exército Brasileiro – 1ª Região Militar
E-12/043/37/2013	223/13	Município de Macuco
E-12/043/38/2013	004/14	Município de Campos dos Goytacazes
E-12/043/45/2013	038/14	Município de Itaguaí
E-12/043/20/2014	050/15	Município de Iguaba Grande
E-12/043/12/2014	126/14	Município de Mesquita
E-12/481443/2010	211/10	Município de Belford Roxo
E-12/043/41/2013	156/14	Secretaria de Estado de Educação
E-12/043/29/2014	164/14	Município de São João da Barra
E-12/043/23/2014	029/15	Município de Silva Jardim
E-12/043/25/2014	042/15	Município de Varre-Sai
E-12/043/5/2015	039/15	Município de Carapebus
E-12/043/4/2015	038/15	Município de Nova Iguaçu
E-12/043/8/2015	043/15	Serviço de Identificação da Marinha
E-12/043/17/2014	083/15	Ministério Público do Estado do RJ
E-12/043/11/2015	088/15	Município de Rio das Ostras
E-12/043/17/2015	098/15	Município de Itaperuna
E-12/043/16/2014	112/15	Município de Cardoso Moreira
E-12/043/20/2015	123/15	FURNAS – Centrais Elétricas S.A.
E-12/043/24/2015	127/15	Município de Areal
E-12/043/3/2014	016/16	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJ
E-12/043/26/2015	032/16	Município de Seropédica
E-12/043/29/2015	050/16	Município de Vassouras

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE